

ONDE SE LÊ:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
45	12,5	Unidade	LOCAÇÃO DE TENDA 08 X 08 - CHAPÉU DE BRUXA Locação pelo período de 1 dia para uso na Ilha Grande (3º Distrito): Tenda chapéu de bruxa com calhas metálicas em formato de "U" em sua composição estrutural, que captam a água e fazem a vazão pela parte inferior do pé direito. A tenda chapéu de bruxa possui o sistema Conect Just, uma tecnologia de tendas e mais que permite o acompanhamento direto de uma tenda piramidal a outra, evitando espaçamento entre junções. Largura frontal 8 m, comprimento 8 m, com pé direito no mínimo 2,50m. Estrutura metálica fabricado com aço carbono, pôrticos metálicos (projetados para garantir resistência a todos os fatores de ventos conforme as isopletas a características topográficas, fixação ao solo (sapatas metálica que podem ser fixadas ao solo por estacas ou parabolts. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas ABNT NBR 6123 - Determinação de cargos de vento. Atende a ABNT NBR 6323 - Requisitos para Galvanização. Equipe técnica: 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto (na especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho), 08 montadores. Equipamentos de segurança – EPI'S. CATSER: 21164	R\$ 3.400,00	R\$ 42.500,00

LEIA-SE:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
45	7,5	Unidade	LOCAÇÃO DE TENDA 08 X 08 - CHAPÉU DE BRUXA Locação pelo período de 1 dia para uso na Ilha Grande (3º Distrito): Tenda chapéu de bruxa com calhas metálicas em formato de "U" em sua composição estrutural, que captam a água e fazem a vazão pela parte inferior do pé direito. A tenda chapéu de bruxa possui o sistema Conect Just, uma tecnologia de tendas e mais que permite o acompanhamento direto de uma tenda piramidal a outra, evitando espaçamento entre junções. Largura frontal 8 m, comprimento 8 m, com pé direito no mínimo 2,50m. Estrutura metálica fabricado com aço carbono, pôrticos metálicos (projetados para garantir resistência a todos os fatores de ventos conforme as isopletas a características topográficas, fixação ao solo (sapatas metálica que podem ser fixadas ao solo por estacas ou parabolts. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas ABNT NBR 6123 - Determinação de cargos de vento. Atende a ABNT NBR 6323 - Requisitos para Galvanização. Equipe técnica: 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto (na especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho), 08 montadores. Equipamentos de segurança – EPI'S. CATSER: 21164	R\$ 3.400,00	R\$ 25.500,00

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2025/FTAR

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a seleção de empresa do ramo de alimentação, para EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), a título precário e oneroso, de 04 (quatro) food trucks, durante os dias 27 e 31 de dezembro de 2025 e 01, 02, 03 e 05 de janeiro de 2026, na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, para atender os eventos: “Réveillon 2026”, “47º Procissão Marítima” e “Angra 524 anos” respectivamente.

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 70/2026**NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801**

DATA/LOCAL: 19/12/2025, às 09:00 hs, na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.900-160.

RETIRADA DO EDITAL: No portal: <https://www.angra.rj.gov.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais/29172467000109/2026/61>.

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICOPORTARIA N° 291/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “l”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000591 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, 01 de outubro de 2025,

RESOLVE:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 281/2025/ANGRAPREV, datado de 05 de dezembro de 2025, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR o servidor JAIME HOROWITZ, Médico, Matrícula 5558, Referência 2000, Padrão “K”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com efeitos a contar de 06/12/2025.

[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 002/2025/PMAR

REGULA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO E SUA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**, torna público o Edital de realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando a **contratação temporária, bem como a formação de cadastro de reserva**, para as funções de **DOCENTE I** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 3.839 de 04/02/2019, do Decreto Municipal nº 12.676, de 21 de julho de 2022, do Decreto nº 13.083, de 17 de julho de 2023 e da Lei Municipal nº 4.216, de 30 de agosto de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, e por eventuais publicações a ele relacionadas, **destina-se à contratação temporária, bem como a formação de cadastro de reserva**, para a função de **DOCENTE I** objetivando suprir a carência imediata de profissionais para atender a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e sua Rede Pública Municipal de Ensino, bem como eventuais carências decorrentes de aposentadorias, exonerações, afastamentos temporários de servidores e expansão da rede pública municipal de ensino.

1.2. O Edital e todas as informações e orientações sobre este Processo Seletivo, incluindo o resultado final e a convocação dos candidatos, serão publicados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br, competindo única e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as publicações, por se tratar do meio pelo qual serão oficialmente comunicados das fases do presente Processo Seletivo.

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de um (01) ano, contado da publicação do presente Edital, podendo ser prorrogado por mais (01) ano, na forma do art. 10 da Lei Municipal nº 3839/2019 e suas alterações.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado e coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 1817/2025 de 15 de dezembro de 2025.

1.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.6. O regime de contratação será o regime jurídico-administrativo especial, disciplinado pela Lei nº 3.839, de 04 de fevereiro de 2019 e suas alterações.

1.7. As contratações terão eficácia a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, sujeitas às condições resolutivas expressas no termo de contrato e na Lei nº 3.839, de 04 de fevereiro de 2019, em especial à existência de servidor efetivo admitido e apto a iniciar o exercício em virtude de aprovação em concurso público e solução das necessidades decorrentes de afastamentos temporários de servidores.

1.8. A contratação do candidato, na forma regida por este Edital, será por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº